

**PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DIA 18.02.2019**

*Pauta trancada por força do § 4º do Art. 223 do Regimento Interno, combinado com o § 4º do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Manaus.*

**Secretário:**

Em discussão e votação o Veto Parcial n.º **006/2018**, do **Executivo Municipal**, PROJETO DE LEI **216/2018**, de autoria do **Vereador WALLACE OLIVEIRA**, que “**DISPÕE** sobre a afixação de cartazes informativos acerca das vacinas infantis obrigatórias nas dependências dos hospitais e postos de saúde, no âmbito do município de Manaus e dá outras providências”.

*\*Parecer da 2ª Comissão favorável ao Veto.*

**Presidente:**

Em discussão única.

---

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **vereador FRED MOTA**, que “**DISPÕE** sobre a obrigação de disponibilização de banheiros químicos acessíveis em eventos e shows que forem utilizados este tipo de banheiro”

Art. 1º As empresas realizadoras de eventos, ficam obrigados à disponibilizar banheiros químicos acessíveis, em show, eventos e assemelhados, que forem utilizar do banheiro químico tradicional.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **011/2019** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **vereador PROF. SAMUEL**, que “**INSTITUI** e Inclui no o calendário Oficial do município de Manaus o mês “Setembro Dourado”, dedicado a ações preventivas e diagnósticas precoce do câncer infantojuvenil, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituída e incluída no calendário Oficial do município de Manaus a oficial o mês “Setembro Dourado”, dedicado à realização de ações preventivas e à conscientização da população manauara, por meio de procedimentos informativos e educativos, para o diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil, priorizando:

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. [012/2019](#) e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **vereador PROF. SAMUEL**, que “**INSTITUI** e Inclui no o calendário Oficial do município de Manaus a “Semana de Conscientização e Combate ao Femicídio e Violência contra a Mulher”, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituída e incluída no calendário Oficial do município de Manaus a “Semana de Conscientização e Combate ao Femicídio e Violência contra a Mulher”, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 01 e 08 do mês de março.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. [013/2019](#) e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **vereador PROF. SAMUEL**, que “**INSTITUI** campanha de conscientização nas escolas da rede pública municipal de ensino, e dá outras Providências”.

Art. 1º Institui a obrigatoriedade de realização de campanhas nas escolas da rede pública municipal para a conscientização sobre a importância da proteção ao meio ambiente e do uso adequado dos recursos ambientais.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. [014/2019](#) e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **vereador PROF. SAMUEL**, que “**DISPÕE** sobre a inscrição gratuita em provas de corrida, caminhada e ciclismo de rua no município de Manaus para esportistas de baixa renda inscritos em programas sociais governamentais e/ou apresentem atestado de pobreza, e dá outras providências”.

Art. 1º - A entidade organizadora de eventos esportivos nas modalidades de corrida, caminhada e ciclismo de rua, que ocorram dentro dos limites do município de Manaus, fica obrigada a reservar pelo menos 5% (cinco por cento) da cota máxima de inscritos para atletas de baixa renda do Município.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. [015/2019](#) e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **vereador PROF. SAMUEL**, que “**INSTITUI** no município de Manaus a obrigatoriedade do uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI, pelos profissionais coletores de lixo (garis), e dá outras providências”.

Art. 1º - É obrigatório o uso de Equipamento de Proteção Individual - EPI aos profissionais coletores de lixo (garis), em conformidade com a legislação federal, no âmbito do Município de Manaus.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. [016/2019](#) e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n.º [143/2018](#), de autoria do **VEREADOR CORONEL GILVANDRO MOTA**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o “Instituto Navegando e Lendo - NVLENDO”.”.

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública o “Instituto Navegando e Lendo - NVLENDO”, sociedade civil sem fins lucrativos, constituída em 24 de setembro de 2009, inscrita no CNPJ nº 11.245.751/0001-94, com sede e foro no município de Manaus, estabelecido na Rua Dom Jackson Damasceno Rodrigues, S/N contêiner, CEP 69.058-833 - Flores, Manaus-AM.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Vai à 11ª Comissão de Assuntos Sociocomunitários.

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n.º 242/2018, de autoria do Vereador **HIRAM NICOLAU**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ATERRO DO QUARENTA-AMAQ-B-C e dá outras providências”.

Art. 1º - Considera de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ATERRO DO QUARENTA-AMAQ-B-C, associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 10.189.728/0001-67 com sede e foro na cidade de Manaus, situada na rua Boa Esperança, nº 06, bairro Crespo, CEP 69073-150.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Vai à 11ª Comissão de Assuntos Sociocomunitários.

---

**Secretário:**

De volta do pedido de vista feito pelo vereador **Jaildo dos Rodoviários:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI nº 318/2017, de autoria do Vereador **MARCEL ALEXANDRE**, que “**ALTERA** o parágrafo único e **ACRESCENTA** o inciso I ao parágrafo único do art. 82 da Lei nº 1.838, de 16 de janeiro de 2014 que dispõe sobre as Normas de Uso e Ocupação do Solo no Município de Manaus e estabelece outras providências”.

Art. 1º A redação do parágrafo único do art. 82 da Lei nº 1.838, de 16 de janeiro de 2014 passa a ter a seguinte redação.

Art. 82. (...)

Parágrafo único. As vagas mínimas exigidas para aprovação do uso ou atividade, quando do licenciamento, não poderão ser posteriormente exploradas como atividade de estacionamento comercial, sob pena DE MULTA e de não ser concedida a renovação do alvará de funcionamento do uso ou atividade permitidos, exceto em horários de funcionamento diferentes e distintos para cada uso, e emitido respectivo alvará de funcionamento.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n.º **148/2018**, de autoria do **VEREADOR ROSIVALDO CORDOVIL**, que "INSTITUI no calendário oficial de Manaus, o Dia Municipal do Cuidador de Idoso, a ser comemorado anualmente no dia 20 de março, no âmbito do município de Manaus e dá outras providências".

Art. 1º- Fica Instituído no calendário oficial de Manaus, o Dia Municipal do Cuidador de Idoso, a ser comemorado anualmente no Dia 20 de março no Município de Manaus e dá outras providências.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE RESOLUÇÃO n.º **015/2018**, de autoria do **Vereador JAILDO DOS RODOVIÁRIOS**, que "DISPÕE sobre a criação da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Sistema Único de Saúde - SUS e dá outras providências".

Art. 1.º Fica criada a Frente Parlamentar em defesa do Sistema Único de Saúde - SUS. Parágrafo único. A Frente Parlamentar em Defesa do Sistema Único de Saúde - SUS se reunirá nas dependências da Câmara Municipal de Manaus, seguindo os procedimentos internos da Casa Legislativa, sendo composta de Vereadores e Vereadoras da Capital e do Interior e por entidades civis, públicas, políticas e sociais.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

**Secretário:**

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n.º **067/2018**, de autoria do **Vereador CLÁUDIO PROENÇA**, que “**PROÍBE** informes de qualquer natureza em estacionamentos ou similares com dizeres que isentem estabelecimentos comerciais, supermercados, shoppings ou congêneres da responsabilidade por danos materiais e/ou objetos deixados no interior do veículo, no Município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º Proíbe a utilização de placas informativas, impressão em bilhetes ou cupons nos estacionamentos pagos ou gratuitos do comércio em geral e de prestação de serviços com os seguintes dizeres: “Não nos responsabilizamos por danos materiais e/ou objetos deixados no interior do veículo” ou teor similar com o mesmo objetivo na cidade de Manaus”.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.

